



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), utilizando a tecnologia GSM em formato digital, disponibilizado através de planos mensais pós-pagos, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, por um período de 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Votuporanga.

1.2. Detalhamento da composição do objeto:

GRUPO 01 (ÚNICO): Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) - Plano mensal pós-pago com fornecimento de SIMCARD para ligações locais e de longa distância nacional, SMS, Caixa Postal nacional (ilimitados). Pacote de dados com franquia mensal de no mínimo 30GB, utilizado através de tecnologia 4G LTE ou superior, com uso ilimitado dos aplicativos Whatsapp, Telegram, Google Maps e Waze sem descontar da franquia, com permissão de alteração de velocidade se consumida integralmente a franquia contratada, porém, vedada a cobrança de tráfego excedente, Tarifa Zero Intragrupo e Gestor Online para todas as linhas contratadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL - PACOTE DE VOZ (31 linhas)	MÊS	12
02	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL - PACOTE DE DADOS (31 linhas)	MÊS	12

1.2.1. Quantitativo e especificações MÍNIMAS dos aparelhos em comodato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Smartphone 6,7 pol 256 GB Cor: Preto, azul escuro ou de outra tonalidade escura. Armazenamento Interno: mínimo de 256GB. Memória RAM: mínimo de 8GB. Tipo de tela: Super AMOLED. Tamanho da Tela: mínimo de 6,7". Resolução da Tela: FHD+ (1080x2340). Taxa de Atualização da Tela: mínimo de 120Hz. Rede Móvel: 5G. Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e NFC. Localização: GPS.	UN	28





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

<p>Processador: Qualcomm Snapdragon 6 Gen 3 Octa-core.</p> <p>Sistema Operacional: Versão mais atualizada do Android.</p> <p>Quantidade de Chips: Dual chip, do tipo nano SIM.</p> <p>Resolução da Câmera Traseira: Tripla de 50MP + 8MP + 5MP.</p> <p>Resolução da Câmera Frontal: 12MP.</p> <p>Recursos de Foto e Vídeo: Traseira: F1.8 + F2.2 + F2.4, Zoom Digital até 10x, FLASH LED, Foco Automático. Frontal: Abertura F2.2, Flash frontal na tela.</p> <p>Resolução da Gravação de Vídeos: UHD 4K (3840 x 2160); @30fps.</p> <p>Capacidade da Bateria: 5000mAh.</p> <p>Operadora: Desbloqueado para todas as operadoras.</p> <p>Com Certificado Homologado pela Anatel.</p> <p>Com proteção de no mínimo IP67.</p> <p>Garantia mínima de no mínimo 01 ano.</p> <p>Conexões: USB-C.</p> <p>Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Luminosidade, Sensor Hall, Leitor de impressão digital, Reconhecimento Facial.</p> <p>Devidamente acondicionado na embalagem original do fabricante, acompanhado de 1 Carregador, 1 cabo USB-C, 1 Extrator de Chip e Manual do usuário.</p>		
---	--	--

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação é justificada pela necessidade de assegurar meios de comunicação institucional eficaz, contínua e segura entre os vereadores, servidores e a sociedade, em consonância com os dispositivos normativos que regem esta matéria no âmbito do Legislativo Municipal.

2.2. A Resolução nº 02, de 15 de março de 2010, autoriza expressamente a Mesa da Câmara a disponibilizar aparelhos celulares aos vereadores e servidores, prevendo que as despesas decorrentes sejam custeadas por dotações orçamentárias próprias. Em regulamentação a essa norma, o Ato da Mesa nº 26, de 05 de agosto de 2025, dispõe sobre a disponibilização de aparelhos em regime de comodato, condicionada à assinatura de termo de responsabilidade, ao uso exclusivo em atividades institucionais e à devolução ao patrimônio público quando do término do mandato, afastamento ou desligamento do servidor.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

2.3. A utilização de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), com planos pós-pagos e fornecimento de aparelhos em comodato, constitui medida indispensável para atender às demandas de deslocamento, agendas oficiais, atendimento aos munícipes, comunicação interna, autenticação de sistemas e atividades de fiscalização. A padronização dos aparelhos, com requisitos técnicos mínimos como memória de no mínimo 8GB RAM, armazenamento interno de no mínimo 256GB, tela de no mínimo 6,7", suporte à rede 5G, NFC e proteção de no mínimo IP67, garante eficiência operacional, compatibilidade tecnológica e segurança das informações.

2.4. Ademais, o modelo de fornecimento em comodato reduz a imobilização de recursos públicos em ativos sujeitos à rápida obsolescência, facilita a substituição em caso de defeitos, e assegura a economicidade, uma vez que os custos de manutenção recaem sobre a operadora contratada.

2.5. Por fim, a demanda está em conformidade com o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Votuporanga, constituindo etapa necessária ao planejamento da aquisição, garantindo a continuidade administrativa, eficiência dos serviços legislativos e observância do princípio da legalidade.

3. QUANTITATIVOS:

APARELHOS	
SETOR	QUANTIDADE
Vereadores	15
Assessoria de Gabinete Legislativo	2
Diretoria Legislativa	1
Chefia de Gabinete da Presidência	1
Diretoria Administrativa	1
Setor de Compras, Arquivo e Patrimônio	1
Setor de Recursos Humanos e Finanças	1





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Setor de Transportes	3
Setor de Serviços Diversos Manutenção e Conservação	1
Chefia de Gabinete Legislativo	1
Controladoria Interna	1
QUANTIDADE TOTAL: 28 APARELHOS	

LINHAS	
SETOR	QUANTIDADE
Vereadores	15
Assessoria de Gabinete Legislativo	3
Diretoria Legislativa	1
Chefia de Gabinete da Presidência	1
Diretoria Administrativa	1
Setor de Compras, Arquivo e Patrimônio	1
Setor de Recursos Humanos e Finanças	1
Setor de Transportes	3
Setor de Serviços Diversos Manutenção e Conservação	1
Chefia de Gabinete Legislativo	1
Controladoria Interna	1
Telefonia (PABX)	1
Procuradoria Legislativa	1
QUANTIDADE TOTAL: 31 LINHAS	

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 18/08/2025 12:14:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT.M-237754-4C4X1A-0Z2W0B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

4.1. A demanda **ESTÁ PREVISTA** no PCA.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO:

5.1. A presente contratação deve se dar de forma **imediata**, visto a necessidade urgente de continuidade de assegurar meios de comunicação institucional eficaz, contínua e segura entre os vereadores, servidores e a sociedade, haja vista que o atual contrato se findará em outubro/2025, não podendo mais ser renovado, bem como pela **determinação da presidência na agilidade da referida contratação**, visto já estarmos no mês de agosto do corrente ano.

6. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Conforme Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023.

7. ÁREA REQUISITANTE:

7.1. Diretoria Geral Administrativa

8. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes – Matrícula 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

Votuporanga/SP, 15 de agosto de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Responsável pela elaboração do DFD

OBS: Importante destacar, que este Documento de Formalização de Demandas - DFD, foi elaborado por mim Diretor Administrativo, após reunião com o Presidente desta Casa de Leis (DANIEL DAVID) que determinou/autorizou a aquisição solicitada.